

Projeto de Lei de nº 092/2023

Lei n°
/2023

ASSUNTO:DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 56.205,22, NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ESTADO DE ROND NIA
PREFEITURA DO MUNIC PIO DE ITAPU  DO OESTE

Of cio N  192/GAB/23
de outubro de 2023.

Itapu  do Oeste, 26

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL.
ITAPU  DO OESTE RO

Excelent ssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N . 92/2023**, disp e sobre abertura de cr dito adicional especial por **Super vit Financeiro**, apurado em balan o patrimonial do exerc cio anterior, no valor global de **R\$ 56.205,22 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)**. O presente projeto tem por objeto atender a Secretaria, conforme solicita  o em anexo, atrav s do Mem. n  132/SEMAP/2023.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida considera  o.

Atenciosamente,

MOIS S GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapu  do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 26/10/2023  s 11:18, hor rio de Itapu  do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n  2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **249269** e o c digo verificador **A388E55C**.



Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782- **	26/10/2023 11:17
2	MARIA SOCORRO SILVA FONSECA	***.856.452- **	26/10/2023 12:00
3	ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	***.055.312- **	26/10/2023 12:00

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 92	26/10/2023	<u>249311</u>
2	Projeto 92	26/10/2023	<u>249313</u>
3	Anexo 1	26/10/2023	<u>249351</u>

Docto ID: 249269 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



MENSAGEM Nº 92/2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapua do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito suplementar por **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de **R\$ 56.205,22 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)**, especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, conforme projeto em anexos, tendo em vista a necessidade de atendimento ao Mem. nº 132/SEMAP/2023.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos nos incisos I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de gratidão, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapua do Oeste - RO, 26 de outubro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 26/10/2023 às 11:18, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **249311** e o código verificador **7238A8CA**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 192	26/10/2023	<u>249269</u>

Docto ID: 249311 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 56.205,22, NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Superávit Financeiro**, em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de **R\$ 56.205,22 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão por **Superávit Financeiro**, em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de **R\$ 56.205,22 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)**. Previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapua do Oeste - RO, 26 de outubro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 26/10/2023 às 11:18, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **249313** e o código verificador **CFAA6AED**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Adendo 132	26/10/2023	<u>249404</u>

Documentos Relacionados

Seq.
1 Documento
OFÍCIO 192

Data
26/10/2023

ID
249269

Docto ID: 249313 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Memo. nº. 132/SEMAP/2023

Itapua do Oeste, 25 de outubro de 2023.

DA: SEMAP

A: DIRETORA DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Abertura de Crédito por Superávit.

Senhor(a) Diretor(a)

Solicitamos de Vossa Senhoria, autorização de Abertura de Crédito através de Superávit Financeiro e criação e elemento de despesa, conforme abaixo relacionado:

01-SUPLEMENTAÇÃO

02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Func. Prog.	El. Desp.	Especificação	Fonte	C.A	Valor R\$
04.122.0002.0002.0000 - Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500	02001	R\$. 56.205,22
Valor a ser Suplementado					R\$ 56.205,22

Tal solicitação faz-se necessária, para Aquisição de Materiais Permanentes, com intuito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

MARCOS PAIVA FREITAS
SECRETÁRIO SEMAP
PORT. Nº. 221/GAB-PMIO/2021

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAIVA FREITAS, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 25/10/2023 às 12:48, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **249156** e o código verificador **8CE160EF**.

Docto ID: 249156 v1





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadoeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	132	26/10/2023
ID: 249404		Processo
CRC: D29F1347		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA		
Criação: 26/10/2023 11:54:27	Finalização: 26/10/2023 11:54:58	
MD5: 27A2B68E59CCCE3115B3BFCD4CF84E95		
SHA256: B3254D7AF3F84BE248DCC895166E9DE7E7C57B110697F789757520D4F82366D6		

Súmula/Objeto:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 56.205,22, NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	26/10/2023 11:54:27
--	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHA	26/10/2023 11:54:27
-----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 92	26/10/2023	249313
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 249404 e o CRC D29F1347.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO		
Unidade Orçamentária:	020301 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.		
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000	Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas	
Ficha:	770		
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		R\$ 56.205,22	
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios		

Superávit Financeiro: R\$ 56.205,22

Itapua do Oeste - RO, 26 de outubro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



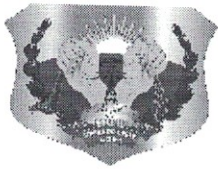
Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 26/10/2023 às 11:18, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **249351** e o código verificador **6031002F**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 192	26/10/2023	<u>249269</u>

Docto ID: 249351 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF



PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI N 092/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 092/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 56.205,22, NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

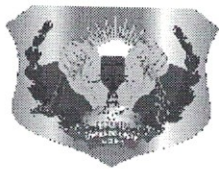
II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contexto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.


ANTONIO COSTA SENA

RELATOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMÂMRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF



PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 092/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 092/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 56.205,22, NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO , E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 092/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.


HILBERTO PASCOAL

PRESIDENTE


Ivan Carlos L. de Oliveira
Vereador


ANTONIO COSTA SENA

RELATOR

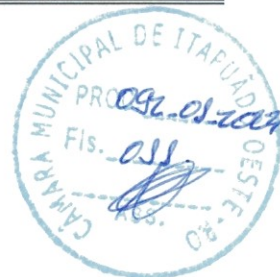


ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº/2023

Autoria: Executivo Municipal



Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- “O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, 2023 **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 56.205,22, NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo este ser analisado e votado pelo plenário.”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei executivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.


MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro



PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEI Nº/2023

Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 56.205,22, NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões.


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votações do projeto Lei 092/23

LEITURA ()

VOTAÇÃO (x)

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente				✓
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	X			
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	01

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 03 de novembro de 2023.


Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente


Minéia da Silva Pereira
1º secretária


Lucas Santana Fiuza
2º secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA



AUTÓGRAFO Nº 083/2023
PROJETO DE LEI 092/2023
DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 56.205,22, NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE- RO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Superávit Financeiro**, em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de R\$ 56.205,22 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão por **Superávit Financeiro**, em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de R\$ 56.205,22 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos). Previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo I** do presente projeto.

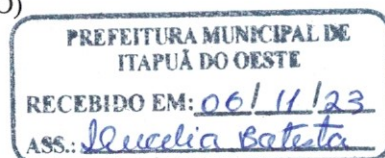
Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapua do Oeste-RO, 06 novembro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



ANEXO I

ANEXO I DO PROJETO 092/2023

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO		
Unidade Orçamentária:	020301 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.		
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000	Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas	
Ficha:	770		
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		R\$ 56.205,22	
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios		

Superávit Financeiro: R\$ 56.205,22

Itapua do Oeste - RO, 06 de novembro de 2023.


ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente